

Registre-se. Autue-se.
Sala das Sessões 03 / 11 / 99

(Rubrica do Presidente)



Data: 03 / 11 / 99

Número: 2884/99
Winal Legislativa

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

EXERCÍCIO DE 19 99

PERÍODO: 1999 A 2000

PRESIDENTE: JUAREZ TAVARES MATTA VICE-PRESIDENTE: ALCIDES CARRILO CAICEDO
1º SECRETÁRIO: ALEXANDRE BASTOS 2º SECRETÁRIO: BRAZ ZAGOTTO

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 284/99

INICIATIVA: EDIL EDISON VALENTIN FASSARELA

HISTÓRICO:
ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 1º DA
LEI Nº 1999 DE 29 DE DEZEMBRO DE
1978.

LEITURA: 03 / 11 / 99
1ª DISCUSSÃO: 16 / 11 / 99
2ª DISCUSSÃO: 20 / 12 / 99

APROVADO POR:
 X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO
PRESIDENTE: _____

REJEITADO POR:
 X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO
PRESIDENTE: _____

PEDIDO DE VISTA:
_____/_____/____ Ver.: _____
_____/_____/____ Ver.: _____
_____/_____/____ Ver.: _____

PARECER DA COMISSÃO DE: DL 225, 226/99

Constituição, Justiça e Redação

Finanças e Orçamento

Fiscalização e Controle Orçamentário

Obras e Serviços Públicos

Saúde, Saneamento e Meio Ambiente

Direitos Humanos e Assist. Social

Educação, Ciência e Tecnologia, de

Cultura, de Esporte e de Lazer

PRESIDENTE: _____

PEDIDO DE URGÊNCIA: _____/_____/_____

APROVADO POR:
 X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO
PRESIDENTE: _____

REJEITADO POR:
 X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO
PRESIDENTE: _____



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Ofício Nº _____

Anexos _____

PROJETO DE LEI
NUMERO PROPRIO.: 284/1999
PROTOCOLO GERAL.: 2884/1999
DATA PROTOCOLO.: 03/11/1999 39.

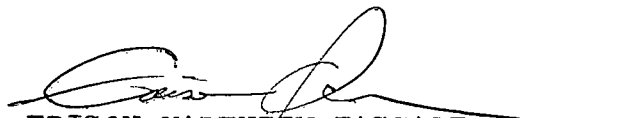
ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 1º DA LEI
Nº 1.999/78 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - O Art. 1º da Lei Nº 1.999, de 29 de dezembro de 1978, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica denominada Rua ELVIRA BOGHI LOUZA DA, a via pública que se inicia na Rua Angelo Silvério e termina na Rua Vitório C. Delorto, bairro Aeroporto, conforme croqui anexo."

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Câmara Municipal,
em 03 de novembro de 1999.


EDISON VALENTIM FASSARELLA.
VEREADOR - PTB

Aprovado em 29 Discussão

Anexos: Texto da Lei Nº 1.999 e croqui do bairro
por UNANIMIDADE
Data da Sessão 20/12/1999

Presidente

JUSTIFICATIVA AO PROJETO:

Com o crescimento do bairro muitas ruas surgiram causando algumas modificações, havendo necessidade de alterações em seus percursos e limitações. Assim, baseado nestas modificações, houve a necessidade de mudança na redação da Lei.

Edison Valentim Fassarella

Vereador

2/10



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PROJETO DE LEI
NUMERO PROPRIO...: 284/1999
PROTOCOLO GERAL...: 2884/1999
DATA PROTOCOLO...: 03/11/1999

PROJETO DE LEI Nº _____ /99.


ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 1º DA LEI
Nº 1.999/78 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - O Art. 1º da Lei Nº 1.999, de 29 de dezembro de 1978, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica denominada Rua ELVIRA BOGHI LOUZADA, a via pública que se inicia na Rua Angelo Silvério e termina na Rua Vitório C. Delorto, bairro Aeroporto, conforme croqui anexo."

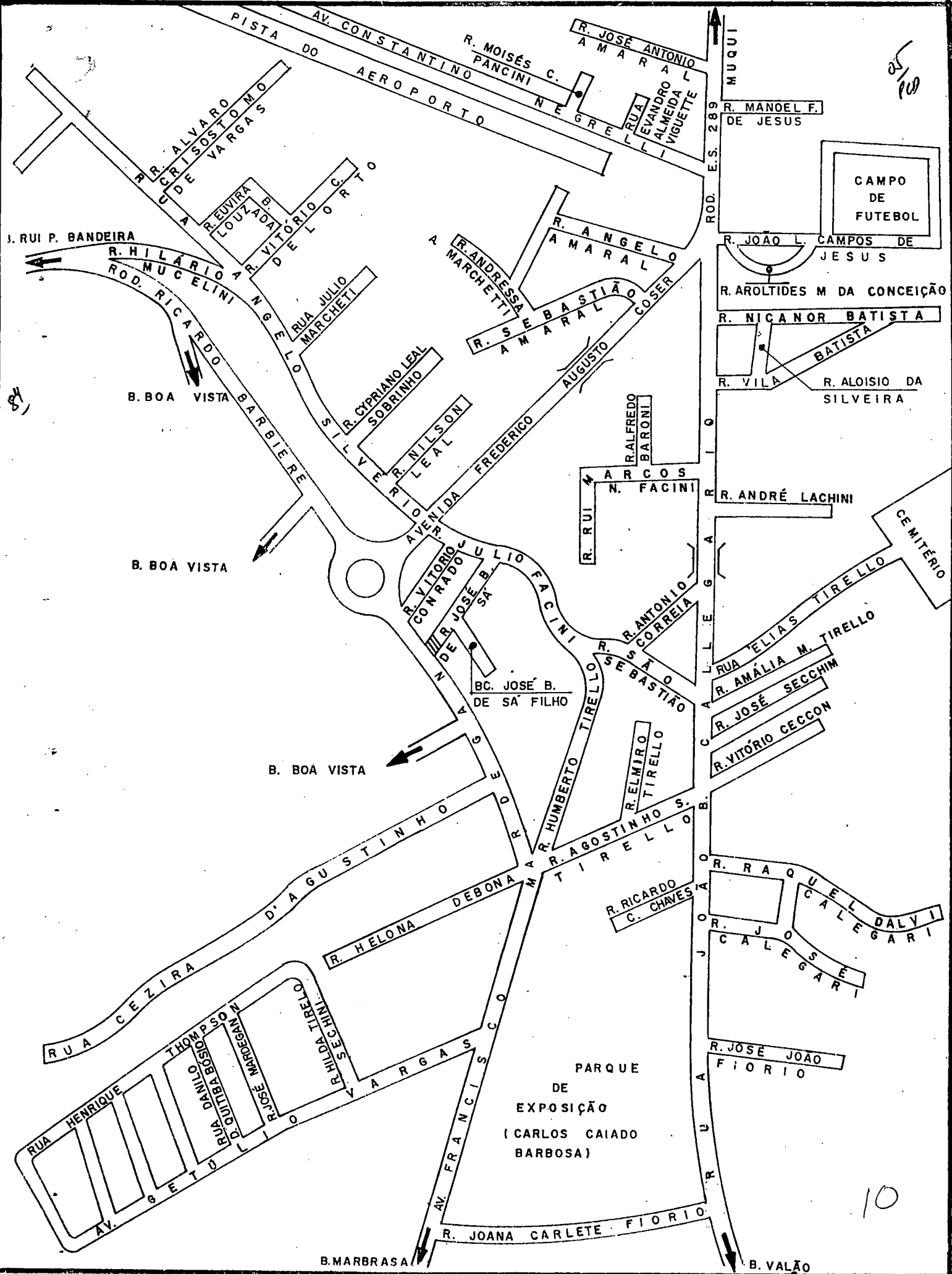
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

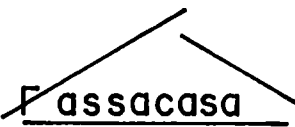
Sala de Sessões da Câmara Municipal,
em 03 de novembro de 1999.


EDISON VALENTIM FASSARELLA.

VEREADOR - PTB

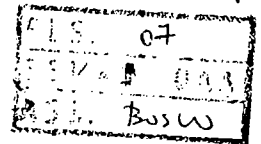
Anexos: Texto da Lei Nº 1.999 e croqui do bairro.



 Fassaça PROJETO-SISTEMA VIÁRIO	Tipo DELIMITAÇÃO DOS BAIROS	Data 02/98
	Bairro AEROPORTO	Realização VEREADOR FASSARELLA
Apoio ASSOCIAÇÃO DE MORADORES		



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 1999

301.130

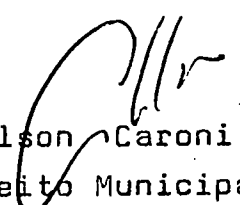
DENOMINA RUA ELVIRA BOGHI LOUZADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, DECRETA e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada Rua Elvira Boghi a via pública que se inicia na Rua Projetada que dá acesso ao Campo de Aviação, indo até ao Córrego que corta a localidade de Aeroporto.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de dezembro de 1978


Gilson Caroni
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DIRETORIA LEGISLATIVA



PARECER AO PROJETO DE LEI Nº. 284 / 99

INICIATIVA: Edil Edison Valentim Fassarella

Senhor Presidente,

Trata a matéria apresentada, de iniciativa do Edil Edison Valentim Fassarella, dispondo sobre a alteração da redação do artigo 1º da Lei nº. 1.999 de 29 de dezembro de 1978.

A matéria não contraria os preceitos do artigo 117 do Regimento Interno.

Pela sua regular tramitação.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 08 de novembro de 1999.


ÂNGELA DE PAULA BARBOZA
Diretora Legislativa



CÂMARA MUNICIPAL DE
ESTADO DO

DOCUMENTO DIRET. LEGISLATIVA
NUMERO PROPRIO...: 225/1999
PROTOCOLO GERAL...: 3162/1999
DATA PROTOCOLO...: 29/11/1999

DL Nº: 225/99

DATA: 25/11/99

PARA PRESIDÊNCIA COMISSÃO DE: Instituições, Justiça e
Receitas

VEREADOR: Almirante Forte dos Santos

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao que dispõe o art. 12 – inciso XIII e o art. 44 do Regimento Interno, encontra-se na Diretoria Legislativa da Casa a(s) seguinte(s) matéria(s):

PROJ. LEI Nº	VETO Nº	PROJ. RESOL. Nº	PROJ. DECR. LEG Nº	PRAZO VENCIMENTO
276/99				
277/99				
279/99				
283/99				
284/99				
285/99				
287/99				
288/99				
293/99				
294/99				

Atenciosamente,


JUAREZ TAVARES MATA
Presidente

• Segue em anexo cópia(s) da(s) matéria(s) mencionada(s).

• OBS: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

09/11/99

DL Nº: 226/99

DATA: 25/11/99

PARA PRESIDÊNCIA COMISSÃO DE: Obras e Serviços Públicos
VEREADOR: Edison Valentim Fazzarella

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao que dispõe o art. 12 – inciso XIII e o art. 44 do Regimento Interno, encontra-se na Diretoria Legislativa da Casa a(s) seguinte(s) matéria(s):

PROJ. LEI Nº	VETO Nº	PROJ. RESOL. Nº	PROJ. DECR. LEG Nº	PRAZO VENCIMENTO
276/99				
277/99				
282/99				
283/99				
284/99				
285/99				
286/99				

Atenciosamente,

Juarez Tavares Mata
JUAREZ TAVARES MATA
Presidente

- Segue em anexo cópia(s) da(s) matéria(s) mencionada(s).
- OBS: _____

Recb. em 25/11/99



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

10

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROJETO DE LEI N.º 28/99.

INICIATIVA: EDISON VALENTIM FASSARELLA

RELATOR: Elimar Ferreira

RELATÓRIO:

Trata-se de P.L. que denomin altera redação da L: 1.999/78 que denominou via pública, para melhor descrição da localização.

VOTO DO RELATOR:

O projeto está regular, quanto aos aspectos inerentes a esta Comissão. Voto pelo encaminhamento regular da matéria.

VOTO DO PRESIDENTE:

Voto com o relator.

VOTO DO MEMBRO:

Voto com o relator.

DECISÃO:

A Comissão, por unanimidade, votou pelo encaminhamento regular da matéria.

Sala das Comissões, em 01 de dezembro de 1999.


EDISON VALENTIM FASSARELLA – Presidente


ELIMAR FERREIRA – Relator


SEBASTIÃO ARY CORRÊA – Membro

OK



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº. 284/99

INICIATIVA: Edil Edison Valentim Fassarela

RELATOR: José Carlos Sabadini

RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei que altera a redação do Artigo 1º da Lei nº 1999, de 29 de dezembro de 1978.

VOTO DO RELATOR

O Projeto está regular quanto aos aspectos inerentes a esta Comissão. Voto pelo encaminhamento regular da matéria.

VOTO DO PRESIDENTE

Voto com o Relator.

VOTO DO MEMBRO

Voto com o Relator.

DECISÃO

A Comissão, por unanimidade, votou pelo encaminhamento regular da matéria.

Sala das Comissões, em ____/____/____.

ALMIR FORTE DOS SANTOS – Presidente

JOSÉ CARLOS SABADINI – Relator

ELIMAR FERREIRA - Membro

JUNTADAS:

Protocolado em 06 folhas. *Atividade*

- 1- 08, 11, 99 - Parecer Jurídico. FL. 07 - *(R)*
- 2- 01, 12, 99 - DL N° 225/99 - Comissão de Obras. FL. 08 - *(R)*
- 3- 01, 12, 99 - DL N° 226/99 - Comissão de Obras - PL. 09 - *(R)*
- 4- 01, 12, 99 - Parecer em Obras e Serviços Públicos. FL. 10
- 5- / / -
- 6- / / -
- 7- / / -
- 8- / / -
- 9- / / -
- 10- / / -
- 11- / / -
- 12- / / -
- 13- / / -
- 14- / / -
- 15- / / -
- 16- / / -
- 17- / / -
- 18- / / -
- 19- / / -
- 20- / / -